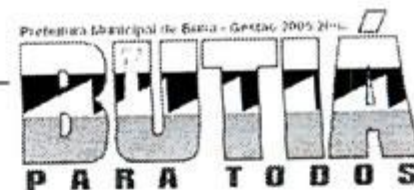




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ



LEI N° 2.633/2011

DENOMINA "DORIVAL DE OLIVEIRA CORRÊA" A VIA PÚBLICA DO BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "**DORIVAL DE OLIVEIRA CORRÊA**", a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Vila Santo Antônio, paralela à BR-290, iniciando na Rua Vereador Walter Cabeda, prosseguindo até encontrar a Rua vereador Joaquim Francisco de Souza Ferreira, conforme traçado indicativo inserido no mapa em anexo ao presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único - A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: "RUA DORIVAL DE OLIVEIRA CORREA".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

